



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº XXX , de 11 de novembro de 2022

#### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino bolsistas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Pós-Médio e Superior para o ano letivo 2023, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020.**

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;

Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;

Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa; Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;

Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;

Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

#### **2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

2.1. O IF Baiano disponibilizará um total de 70 (setenta) bolsas para monitores, distribuídas por campus, conforme quadro a seguir:

**Quadro de Distribuição das Bolsas/Campus**

Campus	Quantitativo	Quantidade de Meses	Valor da Bolsa	Valor Total
Alagoinhas	3	10	R\$120,00	R\$3.600,00
Bom Jesus da Lapa	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00
Catu	7	10	R\$120,00	R\$8.400,00
Governador Mangabeira	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00
Guanambi	7	10	R\$120,00	R\$8.400,00
Itaberaba	3	10	R\$120,00	R\$3.600,00
Itapetinga	3	10	R\$120,00	R\$3.600,00
Santa Inês	7	10	R\$120,00	R\$8.400,00
Senhor do Bonfim	7	10	R\$120,00	R\$8.400,00
Serrinha	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00
Teixeira de Freitas	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00
<b>Uruçuca</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>R\$120,00</b>	<b>R\$6.000,00</b>
Valença	5	10	R\$120,00	R\$6.000,00
Xique-Xique	3	10	R\$120,00	R\$3.600,00
<b>Total de Bolsas</b>	<b>70</b>	<b>140</b>	*****	<b>R\$84.000,00</b>

2.2. O Campus Uruçuca distribuirá suas vagas da seguinte forma:

MODALIDADE	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	BOLSA
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Língua Portuguesa	1	R\$120,00
	Matemática	1	R\$120,00

Cursos Técnicos Subsequente	Matemática	1	R\$120,00
Cursos de Ensino Superior	Língua Portuguesa	1	R\$120,00
	Matemática	1	R\$120,00

2.3. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2022 a junho de 2023, podendo ser prorrogada por mais 4 (quatro) meses. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal.

2.4. A indicação do componente curricular deve constar nos editais locais a serem publicados pelos campi, que darão ampla divulgação.

### **3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

### **4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Trancamento de matrícula;
- Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- Abandono do curso;
- Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

### **5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

5.1. São atribuições dos Monitores:

- Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da

disciplina exigir.

**5.2. São deveres do Monitor:**

- a) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
  - b) Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
  - c) Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
  - d) Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
  - e) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
  - f) Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.
- 5.3. É vedado ao(à) monitor(a):**
- a) Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
  - b) Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
  - c) Executar atividades meramente administrativas;
  - d) Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
  - e) Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
  - f) O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

**6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- 6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;
- 6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

**7. DA COMISSÃO LOCAL**

**7.1. São responsabilidades da Comissão Local:**

- a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

**8. DA SELEÇÃO**

**8.1. A Comissão Local define neste Edital que a seleção se dará da seguinte forma:**

- a. Por meio de análise do histórico escolar, , com ênfase nas notas da disciplina em que o estudante está se candidatando à monitoria;
  - b. Em caso de empate, entrevista a ser realizada pela comissão na data especificada no cronograma do Edital, devendo observar a legislação vigente, tais como os Estatutos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.
- 8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barem anexos.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/11/2022 a 25/11/2022, de forma presencial através de formulário de inscrição a ser entregue devidamente preenchido na sala do Núcleo Técnico Pedagógico - NUTEPE do Campus Uruçuca ou através do seguinte e-mail: nutepe@urucuca.ifbaiano.edu.br**

**9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.**

**9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,**

**a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:**

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e  
IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia de documento oficial com foto ( frente e verso) e CPF.

## **10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço: da@urucuca.ifbaiano.edu.br

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## **12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes, conforme atestado no Despacho nº 405362.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

13.5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br).

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Referência	03/11/2022
Impugnação do Edital	03/11 a 04/11/2022
Publicação do Edital Local	11/11/2022
Inscrições	14/11 a 25/11/2022
Homologação das Inscrições	28/11/2022

Recursos sobre a Homologação das Inscrições	29/11/2022
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	29/11/2022
Período de Seleção	30/11 a 02/12/2022
Resultado Preliminar de Classificação	05/12/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	06/12/2022
Resultado Final e Assinatura do Termo de Compromisso	07/12/2022
Início das atividades de monitoria	Início do ano letivo de 2023

\*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

## ANEXO II

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) À MONITORIA**

#### **DADOS DO (A) CANDIDATO (A)**

**NOME:**

**TELEFONE:**

**CELULAR:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**CURSO:**

**SÉRIE/SEMESTRE:**

**SUGESTÃO DE DIAS E HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

**Nome da (s) disciplina (s) escolhida (s)** **Curso**

**Nome do orientador(a):**

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ANEXO III**

**BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação de Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
-----------	-------------------------------	-------------------------------

Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	<b>100</b>	

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	

TOTAL	100	
-------	-----	--

#### Avaliação Prática

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Domínio do conteúdo	20	

Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	40	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, expressão postura)	20	
Preparação: manejo de recursos didáticos variados.	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG**, em 11/11/2022 11:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382429

**Código de** 5b3677f6a3

**Autenticação:**

